



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº 019/2021 que *altera a lei nº 540/2017, a lei nº 443/2013 e o decreto nº 140/2017, e dá outras providências.*

O presente Projeto de lei visa alterar os dispositivos legais acima com a finalidade de passar a integrar o Departamento de Água e Esgoto – DAE à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Município viu a necessidade de realizar essa realocação para que fosse possível a adequação orçamentária, posto que poderia haver equivocadamente uma distorção no percentual aplicado na saúde, caso permanecesse nesta secretaria.

Com a realocação será possível realizar a disposição orçamentária correta junto à Secretaria de Saúde, e assim, melhor adequar a Lei Orçamentária.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado em regime de urgência.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

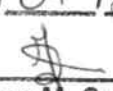
Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 30 de julho de 2021.


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS EM

30/07/2021


Helaine M. Souza
Câmara Municipal SP/MT

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“ALTERA A LEI Nº 540/2017, A LEI Nº 443/2013 E O DECRETO Nº 140/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Departamento de Água e Esgoto – DAE, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Departamento de Água e Esgoto permanecem as mesmas previstas nos instrumentos normativos existentes.

Art. 2º. A presente Lei não acarretará aumento de despesa.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Lei nº 540/2017, Lei nº 443/2013, e no Decreto nº 140/2017.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso